

RE: URGENTE - PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA - MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS SOLICITA INFORMAÇÃO NO BOJO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2022

Lilian de Campos Mendes <lcampos@mpmg.mp.br>

Qui, 22/06/2023 16:48

Para:Ligia Xenes <ligia.xenes@jucemg.mg.gov.br>

Prezada Lígia, boa tarde!

Agradeço o retorno.

Atenciosamente,



Lilian de Campos Mendes

Oficiala do Ministério Público / Pregoeira
Diretoria de Gestão de Compras e Licitações

Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 6º andar, Santo Agostinho
Belo Horizonte - MG
CEP: 30170-008 - Tel.: (31) 3330-8190

De: Ligia Xenes <ligia.xenes@jucemg.mg.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 22 de junho de 2023 13:42

Para: Lilian de Campos Mendes <lcampos@mpmg.mp.br>

Assunto: RE: URGENTE - PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA - MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS SOLICITA INFORMAÇÃO NO BOJO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2022

Prezada,

Mesmo não sendo obrigatório o livro diário para algumas empresas conforme email anterior todas as empresas que são registradas na Junta Comercial/JUCEMG poderão arquivar o balanço como documento de interesse.

Apenas o MEI cujos registros são obrigatoriamente no portal do empreendedor não podem trazer a registro na JUCEMG qualquer ato inclusive o balanço. Lembrando que se o MEI desenquadrar desta condição (microempreendedor) ai poderá vir a JUCEMG arquivar o balanço e qualquer outro documento posterior ao desenquadramento.

Assim na licitação se ele comprovar que ainda é MEI não terá balanço aqui arquivado, por não ser possível.

Att.

Lígia Xenes Gusmão Dutra

Diretoria de Registro Empresarial

Av. Augusto, 1942 - Barro Preto- BH/MG

Tel.: (31) 3235-2390

De: Lilian de Campos Mendes <lcampos@mpmg.mp.br>

Enviado: quarta-feira, 21 de junho de 2023 21:10

Para: Ligia Xenes <ligia.xenes@jucemg.mg.gov.br>

Assunto: RE: URGENTE - PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA - MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS SOLICITA INFORMAÇÃO NO BOJO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2022

Prezada Senhora, bom dia!

Agradeço novamente o retorno.

Reitero, respeitosamente, entretanto, solicitação de manifestação quanto ao segundo questionamento presente no *e-mail* anterior:

"Tal negativa (de registro/autenticação de balanço pela Junta) se dá apenas relativamente a MEI's? Há alguma outra natureza jurídica empresarial que atrai a negativa da JUCEMG ao registro de balanço? Se sim, qual o fundamento normativo para tanto?"

Grata pela atenção e presteza.

Atenciosamente,



Lilian de Campos Mendes

Oficiala do Ministério Público / Pregoeira
Diretoria de Gestão de Compras e Licitações

Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 6º andar, Santo Agostinho
Belo Horizonte - MG
CEP: 30170-008 - Tel.: (31) 3330-8190

De: Ligia Xenes <ligia.xenes@jucemg.mg.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 21 de junho de 2023 10:26

Para: Lilian de Campos Mendes <lcampos@mpmg.mp.br>

Assunto: RE: URGENTE - PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA - MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS SOLICITA INFORMAÇÃO NO BOJO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2022

Prezada,

A resposta sobre balanço do MEI já foi enviada e segue novamente em anexo.

Att.

Lígia Xenes Gusmão Dutra

Diretoria de Registro Empresarial

Av. Augusto, 1942 - Barro Preto- BH/MG

Tel.: (31) 3235-2390

De: Ligia Xenes <ligia.xenes@jucemg.mg.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 21 de junho de 2023 10:23

Para: Lilian de Campos Mendes <lcampos@mpmg.mp.br>

Assunto: RE: URGENTE - PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA - MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS SOLICITA INFORMAÇÃO NO BOJO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2022

Prezada,

A resposta quanto ao MEI foi enviada por email e com fundamentação.

Segue novamente em anexo

Lígia Xenes Gusmão Dutra

Diretoria de Registro Empresarial

Av. Augusto, 1942 - Barro Preto- BH/MG

Tel.: (31) 3235-2390

De: Lilian de Campos Mendes <lcampos@mpmg.mp.br>

Enviado: terça-feira, 20 de junho de 2023 21:07

Para: Ligia Xenes <ligia.xenes@jucemg.mg.gov.br>

Assunto: RE: URGENTE - PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA - MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS SOLICITA INFORMAÇÃO NO BOJO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2022

Prezada Senhora, agradeço novamente o pronto retorno.

Gentileza esclarecer-me as seguintes dúvidas surgidas em decorrência da última manifestação:

- **O registro de balanço patrimonial perante a JUCEMG por um MEI é possível (facultativo) ou inexequível na prática?** Das respostas remetidas pela Junta até então, ante consultas realizadas por esta Pregoeira e pelo licitante interessado, depreendeu-se o entendimento de que a JUCEMG NÃO REALIZA esse registro. **Solicito confirmação acerca de se o registro/autenticação de balanço patrimonial de Microempreendedor Individual NÃO É EFETUADO pela JUCEMG; ou de se apenas não é usual, mas é concretamente possível (caso solicitado por MEI interessado em participar de processo licitatório cujo Edital o exige, o Órgão nega esse registro ou o executa?);**

- Caso a resposta à indagação anterior seja a de que a JUCEMG de fato não registra/autentica balanço de MEI, ainda que o interessado solicite: Tal negativa se dá apenas relativamente a MEI's? Há alguma outra natureza jurídica empresarial que atrai a negativa da JUCEMG ao registro de balanço? Se sim, qual o fundamento normativo para tanto?

Grata pela atenção e presteza.

Atenciosamente,



Lilian de Campos Mendes

Oficiala do Ministério Público / Pregoeira
Diretoria de Gestão de Compras e Licitações

Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 6º andar, Santo Agostinho
Belo Horizonte - MG
CEP: 30170-008 - Tel.: (31) 3330-8190

De: Ligia Xenes <ligia.xenes@jucemg.mg.gov.br>

Enviado: terça-feira, 20 de junho de 2023 17:51

Para: Lilian de Campos Mendes <lcampos@mpmg.mp.br>

Assunto: RE: URGENTE - PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA - MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS SOLICITA INFORMAÇÃO NO BOJO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2022

Prezada,

O arquivamento do balanço como documento de interesse é facultativo e a maioria das empresas o fazem especificamente para apresentar em licitação, dependendo do que está previsto no edital, já que o balanço está presente no livro diário das empresas, conforme disposições da lei 10406/2002:

Art. 1.184. No Diário serão lançadas, com individualização, clareza e caracterização do documento respectivo, dia a dia, por escrita direta ou reprodução, todas as operações relativas ao exercício da empresa.

§ 1 ^o Admite-se a escrituração resumida do Diário, com totais que não excedam o período de trinta dias, relativamente a contas cujas operações sejam numerosas ou realizadas fora da sede do estabelecimento, desde que

utilizados livros auxiliares regularmente autenticados, para registro individualizado, e conservados os documentos que permitam a sua perfeita verificação.

§ 2º Serão lançados no Diário o balanço patrimonial e o de resultado econômico, devendo ambos ser assinados por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária.

Assim tanto o balanço como documento de interesse como o constante do livro diário podem ser apresentados na licitação, dependendo da exigência do edital.

Com relação a obrigatoriedade do livro diário todas as empresas (ME/EPP/Outras) estão obrigadas exceto as optantes pelo simples nacional que devem manter o livro caixa (lançamentos do movimento).

Att.

Lígia Xenés Gusmão Dutra

Diretoria de Registro Empresarial

Av. Augusto, 1942 - Barro Preto- BH/MG

Tel.: (31) 3235-2390

De: Lilian de Campos Mendes <lcampos@mpmg.mp.br>

Enviado: terça-feira, 20 de junho de 2023 14:01

Para: Ligia Xenés <ligia.xenes@jucemg.mg.gov.br>

Assunto: RE: URGENTE - PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA - MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS SOLICITA INFORMAÇÃO NO BOJO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2022

Prezada Lígia, boa tarde!

Agradeço o retorno.

Na oportunidade, indago-lhe se a ausência de realização de registro de balanço patrimonial pela JUCEMG ocorre exclusivamente em relação a MEI, ou se aplica também a outras ME-EPP-EQUIPARADAS.

Grata pela atenção e presteza.

Atenciosamente,



Lilian de Campos Mendes

Oficiala do Ministério Público / Pregoeira

Diretoria de Gestão de Compras e Licitações

Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 6º andar, Santo Agostinho

Belo Horizonte - MG

CEP: 30170-008 - Tel.: (31) 3330-8190

De: Ligia Xenés <ligia.xenes@jucemg.mg.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 15 de junho de 2023 17:55

Para: Lilian de Campos Mendes <lcampos@mpmg.mp.br>

Cc: Misia Perdomo <misia.perdomo@jucemg.mg.gov.br>

Assunto: RE: URGENTE - PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA - MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS SOLICITA INFORMAÇÃO NO BOJO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2022

Prezada,

Segue em anexo resposta a consulta feita no email abaixo.

Att.

Lígia Xenes Gusmão Dutra

Diretoria de Registro Empresarial

Av. Augusto, 1942 - Barro Preto- BH/MG

Tel.: (31) 3235-2390

De: Misia Perdomo <misia.perdomo@jucemg.mg.gov.br>**Enviado:** segunda-feira, 12 de junho de 2023 15:22**Para:** Ligia Xenes <ligia.xenes@jucemg.mg.gov.br>**Assunto:** ENC: URGENTE - PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA - MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS SOLICITA INFORMAÇÃO NO BOJO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2022

De: Lilian de Campos Mendes <lcampos@mpmg.mp.br>**Enviado:** segunda-feira, 12 de junho de 2023 15:16**Para:** Saucplenario <saucplenario@jucemg.mg.gov.br>**Assunto:** URGENTE - PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA - MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS SOLICITA INFORMAÇÃO NO BOJO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2022**REF: Pregão Eletrônico nº 325/2022****Processo SEI nº 19.16.3896.0100882/2022-82****Órgão promotor da licitação: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**

Senhores responsáveis pela JUCEMG, boa tarde!

Sou Pregoeira do Ministério Público de Minas Gerais e, durante a condução de Pregão em transcurso, adveio incerteza quanto a se o "registro ou autenticação perante a Junta Comercial" seria exigível de um licitante com menos de um ano de constituição e enquadrado como MEI.

Solicitado parecer à Assessoria Jurídica do MPMG para fins de subsídio à decisão da Pregoeira, houve deslocamento da análise da matéria para a Auditoria Interna do Órgão, que, em síntese, se posicionou no sentido de que **incide sobre os licitantes, indistintamente, a obrigatoriedade de apresentação de Balanço e Demonstrações Contábeis registrados ou autenticados na Junta Comercial (conforme Memorando anexo).**

Oportunizado o envio do Balanço registrado ou autenticado na JUCEMG, o arrematante fez remissão a previsão contida no respectivo Edital [*"5. DO REGIME DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E FAVORECIDO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS: 5.1. Aplicam-se às microempresas, empresas de pequeno porte (ME/EPP) e às demais pessoas a elas equiparadas participantes desta licitação os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº 123/06; Decreto Federal nº 8.538/15; Lei Estadual nº 20.826/13; Decreto Estadual nº 47.437/18; Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576/16."*)] e se manifestou, no Chat do Pregão Eletrônico, nos seguintes termos: **"Em consulta à JUCEMG, nos foi informado que os MEI'S fazem parte de regime diferenciado, e, por esse motivo, a JUCEMG, não autentica nem registra balanço patrimonial dos MEI, uma vez que essa categoria está dispensada de escrituração fiscal."** Em seguida, fez remissão parcial a exigências contidas no "Anexo III" do correspondente Edital [*Relação de Documentos Exigidos: "3.2.2.3 – Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/06 (Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) – "SIMPLES NACIONAL": (...) 3.2.3 – Os documentos exigidos neste subitem, quando forem próprios, deverão ser assinados pelo representante legal do*

licitante e pelo seu contador (...)] e finalizou declarando que "dentro dessas exigências, foi enviado documento assim assinado pelo contador."

Para convicção quanto ao cabimento de habilitação ou inabilitação do arrematante no processo licitatório, faz-se necessário certeza relativamente ao alegado pelo licitante. Haja vista que não logrei êxito em tentativas de contato telefônico com a JUCEMG, **promovo diligência, nos termos legais, para solicitar à Junta, por esta via de atendimento, que confirme se procede a informação relatada pelo licitante. A JUCEMG não realiza registro/autenticação de balanço patrimonial de Microempreendedor Individual (MEI)? Adicionalmente, indago, ainda, se a JUCEMG efetua registro/autenticação de balanço patrimonial de fornecedor constituído há menos de um ano.**

Solicito a gentileza de que a prestação das informações requeridas seja acompanhada de exposição do fundamento jurídico que embasa a adoção das correspondentes práticas pela JUCEMG.

Caso exista um meio de contato mais ágil com a JUCEMG, solicito a gentileza de sua informação.

Registro que a mesma demanda foi formalizada via "Fale Conosco" (Número do Atendimento: 5810170), cuja resposta, segundo consta no *site* desse Órgão (<https://jucemg.mg.gov.br/pagina/5/contato>), deve ser emitida no prazo máximo de de 2 dias úteis.

Aguardo retorno para prosseguimento do certame.

Grata pela atenção e presteza.

Atenciosamente,



Lilian de Campos Mendes

Oficiala do Ministério Público / Pregoeira
Diretoria de Gestão de Compras e Licitações

Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 6º andar, Santo Agostinho
Belo Horizonte - MG
CEP: 30170-008 - Tel.: (31) 3330-8190